

LEI 4.262

De 14 de agosto de 2014

PROJETO DE LEI N.º 60/14-L, De 2 de julho de 2014. AUTÓGRAFO N.º 4.236 de 11/08/2014. (De autoria do Vereador Adenilson Correia – PSL)

Institui o Dia Municipal do Bombeiro no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DO BOMBEIRO", no âmbito da Estância Turística de São Roque, a ser comemorado anualmente no dia 02 de julho.

Art. 2° O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal n° 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3° A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização do mesmo, ficando a critério dos interessados a sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/08/2014

DANIEL DE OLIVERA COSTA PREFEITO

Publicada em 14 de agosto de 2014, no Gabinete do Prefeito Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 11/08/2014.

/ap.-